

**PORTARIA Nº 862/2022**

Dispõe sobre disposição de servidores.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2022, que criou e implantou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar a disposição** dos servidores efetivos do cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, para exercerem suas funções no 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais, como se segue:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO DE DESTINO
47171	Aline Cristina Bezerra Leite Carvalho Lima	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua	1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais
47180	Alcides da Rocha Sousa Neto	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua	1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais
45182	David Freitas da Silva	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua	1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais
47192	Nathane Costa de Souza	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua	1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 863/2022

Dispõe sobre a instalação do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, com sede em Ibicuitinga, criado pela Resolução do Pleno do TJCE nº 01/2022 (DJe de 03/02/2022).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno do TJCE nº 01/2022 (DJe de 03/02/2022), que criou Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Presidência do TJCE deve adotar as providências necessárias à instalação dos Núcleo Regionais de Custódia e de Inquéritos, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 12 de maio de 2022 como data para a instalação do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, com sede em Ibicuitinga.

Parágrafo único. A solenidade de instalação será presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular do Núcleo, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º Determinar que, após a instalação, as novas comunicações de prisões em flagrante e cautelares, bem como procedimentos investigativos novos, das varas criminais que compõem a circunscrição do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito passarão a ser de sua competência exclusiva, conforme previsto no art. 4º da Resolução do Pleno do TJCE nº 01/2022.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará